



Vivendo  
das melhores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 079/ 2024

Camaragibe, 01 de Março de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 111/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2022, de número da página 155 à 204, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EXPANSÃO TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 108/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2022, de número da página 176 à 223, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREEIRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2022, de número da página 160 à 217, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREINHA;
- Autos do Processo Licitatório nº 109/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2022, de número da página 164 à 212, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COSME E DAMIÃO;
- Autos do Processo Licitatório nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, de número da página 196 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Autos do Processo Licitatório nº 071/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2022, de número da página 228 à 279, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO JORGE.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

**Géssyca Curvelo**  
Contrato de Imóveis  
Nº: 0103832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 07/03/24 às 14:52h

Assinatura



Secretaria  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/ 2022 - SESAU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA / LOCADORA: A SRA. MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 02, Das Camelitas, Camaragibe-PE, CEP 54762065, inscrita no CPF sob o nº 684.619.414-20, RG nº 1.035.202 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA, representada pela sua PROCURADORA, a **SRA. MARIA JOSEMERE DE OLIVEIRA BORBA**, residente e domiciliada na Rua Antonio Valdevino da Costa, nº 280, Apartamento 501, Edifício Imperador, Cordeiro, Recife – PE, CEP 50721-775, inscrita no CPF sob o nº 682.527.304-34, RG nº 3.191.749 – SSP/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ersina Lapenda, n 105, Quadra C, Lote 17, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120, de sequencial nº 10195823. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 05/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 026/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$



Secretaria  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2

3.553,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.553,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 16 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.122.1069.2474

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 15 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA  
MARIA JOSEMERE DE OLIVEIRA BORBA (PROCURADORA)  
CONTRATADA / LOCADORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

---

**ERRATA**

---

**ERRATA:**

**NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021, DISPENSA Nº 017/2021, DE 2021:**

**Onde se lê:** (...) perfazendo o valor total de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

**Leia-se:** (...) perfazendo o valor total de R\$ 42.640,32 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

Camaragibe, 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Antonio Amato**

Secretário de Saúde

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 220224025140

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 22/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de  
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS**

**ERRATA:**

**NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
047/2021, DISPENSA Nº 017/2021, DE 2021:**

**Onde se lê:** (...) perfazendo o valor total de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

**Leia-se:** (...) perfazendo o valor total de R\$ 42.640,32 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

Camaragibe, 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Antonio Amato**  
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



**PORTARIA Nº 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato o **SR. FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS**, CPF nº 080.948.704-78, matrícula nº 4.0005342.6, Fiscal Administrativo Titular a **SR. STEFANO RUAN FERREIRA LIMA**, matrícula nº 8.0102604.3 e CPF nº 114.864.464-42, ao Contrato nº 026/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 047/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA**, inscrita no CPF sob o nº 684.619.414-20.

**Parágrafo único.** O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ersina Lapenda, n 105, Quadra C, Lote 17, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120, de sequencial nº 10195823.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 8.0103462.2 e CPF nº 018.229.444-73, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Antonio Amato  
Secretário de Saúde

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 230224111530



Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>





Vivendo  
dias melhores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO  
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato o **SR. FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS**, CPF nº 080.948.704-78, matrícula nº 4.0005342.6, Fiscal Administrativo Titular a **SR. STEFANO RUAN FERREIRA LIMA**, matrícula nº 8.0102604.3 e CPF nº 114.864.464-42, ao Contrato nº 026/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 047/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA**, inscrita no CPF sob o nº 684.619.414-20.

**Parágrafo único.** O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ersina Lapenda, n 105, Quadra C, Lote 17, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120, de sequencial nº 10195823.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 8.0103462.2 e CPF nº 018.229.444-73, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 15 de fevereiro de 2024.

**Antonio Amato**  
Secretário de Saúde

LICITATÓRIO N° 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.655.219/0004-83.



**Parágrafo único.** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

**Art. 3°** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM n° 014/2019.

**Art. 4°** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM n° 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2° e 3°; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5°** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

**Art. 6°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 09 de Fevereiro de 2024

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 150224024119

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 15/02/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Fls. 2580

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ersina Lapenda, n 105, Quadra C, Lote 17, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120, de sequencial nº 10195823. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 05/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 026/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.553,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de janeiro de 2024.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento:** R\$ 42.640,00

**Prazo:** 15/02/2024 a 15/02/2025

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.122.1069.2474

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros -- Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 150224024201

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022,  
FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024**



**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA BORBA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ersina Lapenda, n 105, Quadra C, Lote 17, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120, de sequencial nº 10195823. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 05/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 026/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.553,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de janeiro de 2024.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento:** R\$ 42.640,00

**Prazo:** 15/02/2024 a 15/02/2025

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.122.1069.2474

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51